

DECRETO N.º 025 DE 05 DE MARÇO DE 2021
Gabinete do Prefeito

“Cria a Rede de Apoio a Escola - RAE”.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1.º. CRIA a Rede de Apoio a Escola – RAE, que tem como objetivo discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização da escola e da família.

Art. 2.º. A Rede de Apoio à Escola está vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e tem como objetivo principal discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência, abandono escolar, dificuldades de aprendizagem e outros problemas que interfiram na educação e no processo ensino-aprendizagem.

Art. 3.º. São atividades da RAE:

- I - Realizar visitas domiciliares, buscando as causas ou motivos que ensejaram o afastamento escolar;
- II - Contatar com o aluno que se encontra em processo de infrequência ou evasão escolar;
- III - Registrar na Ata da Escola a qual o educando encontra-se matriculado, a visita domiciliar realizada;
- IV - Buscar alternativas para enfrentar ou superar obstáculos encontrados pela criança ou adolescente ao retorno escolar;
- V - Promover palestras nas Escolas, reunindo equipes diretivas, professores, alunos e pais/responsáveis, no intuito de conscientizar quanto à necessidade do combate a infrequência e evasão escolar;
- VI - identificar situações de vulnerabilidade social;
- VII - combater a violência à criança no âmbito escolar e familiar, promovendo ações de prevenções;

Art. 4.º. Integrarão a RAE:

- I – 01 (um) representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola;
- II – 01 representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio Dias;
- III – 01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Felippe Alflen;
- IV – 01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Amor;
- V – 01 representante da Escola Estadual de Educação Básica Dr. José Maria de Castro;
- VI – 01 representante da Escola de Educação Especial Novo Horizonte;
- VII – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII – 01 (um) representante da Assistência Social;
- IX – 01 (um) representante da Brigada Militar;
- X – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

XIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

XIV – 01 (um) representante Conselho Municipal de Educação;

Art. 5.º. A rede terá vigência de 4 (quatro) anos e deverá ser constituída através de indicação, oficiada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pelos segmentos constantes no artigo 4º.

Art. 6.º. Dentre os representantes nominados no art. 4º, será escolhido um Coordenador, responsável pela RAE, bem como para presidir as reuniões, que deverão ser realizadas mensalmente, ou, sempre que houver necessidade. As reuniões deverão ser registradas em Atas com livro próprio.

Art. 7.º. Será criado um regimento interno, que servirá para descrever como funcionará a Rede de Apoio a Escola – RAE.

Art. 8.º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, em 05 de Março de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário da Administração e Fazenda